

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO



CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90

**Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro,
Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088**



Convocação feita através do grupo de Whatszap do Conselho Deliberativo e Secretaria do CSC, em 22/02/2021, nos termos do artigo 65, caput, do estatuto.

Ata da reunião do Conselho Deliberativo do Clube Social Cordeirense, 22 (vinte e dois) dias de março de 2021, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, no salão do Parque Aquático; reuniu-se para tratar dos seguintes assuntos:

Registra-se a presença dos conselheiros efetivos empossados:

1. Ricardo dos Santos Fernandes;
2. Mazil Correa Neves (Membro Nato);
3. Cláudio Jorge Arruda de Souza;
4. Luiz José Monerat Seixas;
5. Alexandre Magno Pinheiro Ribeiro;
6. Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff;
7. Allan Mazzo Almada Hermsdorff
8. Mauro Pereira de Miranda;
9. Leandro de Souza Silva;
10. Vitor Alves Dias.

Registra-se a presença dos conselheiros do Conselho Diretor Administrativo:

1. Billygraham P. de Mendonça – Vice – Pres. CSC.

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO



CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90
Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088



- Formação da comissão de ética;

Quanto ao item citamos inicialmente os artigos do estatuto, a seguir:

Da Comissão de Ética

Art. 102 – A comissão de ética terá mandato de 3 (três) anos e será nomeado pelo Conselho Deliberativo, conforme estabelecido no art. 57, XVII, deste estatuto, sendo composto por 5 (cinco) membros, o presidente terá voto de minerva.

§ 1º – A indicação para membros da comissão de ética, será exercida pela Mesa Diretora do Conselho Deliberativo esse também indicará o presidente da Comissão de Ética, tendo como prioridade de escolha de conselheiros com experiência nas áreas jurídica.

§2º Compete a comissão de ética:

- I. Análise prévia de omissões do estatuto.
- II. Parecer para envio ao conselho deliberativo nos termos do art. 119 deste estatuto.

DAS LEGISLAÇÕES EXTRAVAGANTES

Art. 116 – Haverá Regimentos Internos, Portarias e Resoluções para complementar a Administração do C.S.C.

Art. 117 – Os Regimentos Internos serão confeccionados por seus respectivos Conselhos, conforme preceituado neste estatuto.

Art. 118 – O Regimento Interno do C.S.C. será confeccionado pelo Conselho Diretor– Administrativo, versando sobre regras: de educação comum, conduta de funcionários, conduta de visitante, convívio entre sócios e funcionários, horários e dias do uso de suas dependências, como piscinas, quadras, campos, saunas, churrasqueiras, salões de festas e afins.

Art. 119 – Os Regimentos Internos não poderão ferir quaisquer artigos deste estatuto.

§1º – O Conselho Diretor Administrativo e Conselho Fiscal terão um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da aprovação deste estatuto para publicar os regimentos internos, do C.S.C. e do Conselho Fiscal, respectivamente, caso isto não ocorra será transferida essa competência para o Conselho Deliberativo.

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO



CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90
Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088



Diante da indicação foi deliberado a composição da Comissão de Ética do CSC

1. Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff;
2. Robson Maurício da Silva Moreira;
3. Mauro Pereira de Miranda;
4. Andrei Vinícius Santos Almeida;
5. Cláudio Jorge Arruda de Souza.

A comissão de ética analisará o regimento interno do CSC elaborado pelo Conselho Administrativo, quanto as questões de inconsistência, omissões, e/ou desrespeito aos artigos do estatuto, e enviará parecer para decisão final pelo Conselho Deliberativo.

- Redefinição da comissão de elaboração do regimento interno;

Quanto ao item lembramos que a ata de 14/01/2020, página 02, empossou os Conselheiros, conforme citação a seguir:

“Considerando a necessidade de uma comissão para dar celeridade a definição do “REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO”, como também de preparar em conjunto com o Conselho Administrativo o “REGIMENTO INTERNO DO C.S.C.”;

Considerando que a comissão foi estabelecida com 7 (sete) membros foi deliberado de forma unânime, que em caso de empate de votos, o Presidente terá seu voto de minerva, a seguir os membros:

1. Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – Efetivo;
2. Ricardo dos Santos Fernandes – Efetivo;
3. Sebastião Maurício Milani Lima – Efetivo;
4. Everson Pereira Espíndula – Efetivo;
5. Alexandre Magno Pinheiro Ribeiro – Efetivo;
6. Luiz José Monerat Seixas – Suplente;
7. Maria de Cassia Cabral Viegas – Efetivo“ (ATA DELIBERATIVO, 14/01/2020, P.02).

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO



CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90

Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088



Diante da solicitação de saída da comissão do Conselheiro Sr. Everson Pereira Espíndula e da desistência da Conselheiro Sra. Maria de Cassia Cabral Viegas, foi deliberado e empossados em suas vagas, Sra. Andréa Campos Vieira Ferraz e Sr. Mazil Correa Neves.

- Análise do contrato do bar nas modalidades de petiscos, refeições e bebidas.

Quanto ao item o Conselheiro Ricardo Fernandes, perguntou ao Vice-Presidente do CSC Sr. Billygraham, que informou que irá encaminhar cópia do contrato do bar para o Conselho Deliberativo, o Conselheiro Rodrigo Hermsdorff, solicitou publicação no site do CSC (<https://www.clubesocialcordeirense.com.br>) de todos os contratos do CSC, o Vice-Presidente do CSC Sr. Billygraham, informou que no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 13/03/2021, publicará todos os contratos.

- Auditoria das contas da atual do Conselho Diretor Administrativo e da gestão anterior; Conforme carta datada de 05/10/2020 pelo Presidente do Conselho Diretor Administrativo;

Quanto ao item ficou esclarecido que o Conselho Deliberativo aguarda posicionamento do Conselho Fiscal, e alertou ao Vice-Presidente Sr. Billygraham, que deverá sempre seguir as regras estatutárias, em especial o art. 82 do estatuto.

Art. 82 – Compete ao Conselho Diretor–Administrativo

(...)

VII. Encaminhar os balancetes mensais ao Conselho Fiscal, fornecendo todas as informações dos saldos das contas de receitas e despesas acumuladas no período, assim como o resultado auferido (diferenças entre receita orçada e receita auferida, e entre despesa autorizada e despesa realizada e documentos que este solicitar, com os anexos obrigatórios a seguir, no prazo de até 15 (quinze) dias findado o mês.

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO



CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90
Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088



a) Relação mensal de pagamentos evidenciando a data, nome e CPF do beneficiário, valor pago, número de cheque ou registro de TED, natureza da despesa e descrição detalhada da despesa

b) Relação das contas bancárias e contas de aplicação financeira.

c) Extratos bancários e conciliações bancárias.

d) Documentos fiscais comprobatórios das transações realizadas.

e) Notas explicativas.

§º único – O Balancete deverá conter a assinatura do Presidente do Conselho Diretor, do Tesoureiro, e do prestador de serviço contábil com número do registro profissional, caso seja o responsável pela sua elaboração.

➤ Carta Ofício protocolado na sede da Administração Municipal.

Quanto ao item o Vice-Presidente do CSC Sr. Billygraham, informou se tratar de notícia que no projeto de loteamento onde se encontra a sede do Parque Áquatico, precisamente o estacionamento superior, quadra de tênis e campo de futebol superior, localiza uma rua Projetada que poderá a vir ser aberta e executada as obras de pavimentação e drenagem da mesma.

O Conselho Deliberativo sugeriu a mesa diretora ir juntamente com o Conselho Administrativo ou seu representante, em uma reunião previamente agendada pelo Presidente do CSC com o Prefeito de Cordeiro – RJ, para verificar a viabilidade técnica e financeira, como também se existe interesse público de abertura e execução da rua Projetada.

O Conselho Deliberativo sugeriu a mesa diretora ir juntamente com o Conselho Administrativo ou seu representante, em uma reunião previamente agendada pelo Presidente do CSC com o proprietário do loteamento ou seus herdeiros para verificar a viabilidade de proposta de compra por parte do CSC dos lotes ainda disponíveis.

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO



CLUBE SOCIAL CORDEIRENSE

Fundado em 03 de Agosto de 1956

Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90

Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226 – Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088



➤ Outros assuntos.

O Presidente do Conselho Deliberativo deixou muito claro para o Billygraham P. de Mendonça – Vice – Pres. CSC, que com a aprovação do orçamento do CSC realizado pelo Conselho Deliberativo não exime a diretoria de realização de três orçamentos, com as justificativas se necessárias. Lembrando, ainda que este processo pode a qualquer momento ser auditado pelo Conselho Fiscal.

Conclusão:

A reunião foi encerrada pelo conselheiro Ricardo dos Santos Fernandes, Presidente do Conselho Deliberativo. Nada mais a ser tratado, a presente ATA foi lavrada e secretariada, pelo conselheiro Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff, 1º Secretário do Conselho Deliberativo.